

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 064/2019-PGJ DE 09 DE AGOSTO DE 2019.  
(PROTOCOLADO Nº 010.268/19)**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bauru – cargos criminais. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU – CARGOS CRIMINAIS**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls.26/30, constante dos autos do protocolado nº 010.268/19, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

**I. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos de finais 1, 2, 3, 10, 20 e 30 da 1ª e da 2ª Varas de Execuções Criminais;
- b) Corregedoria dos Presídios, em atuação compartilhada com o 12º Promotor de Justiça e com o 15º Promotor de Justiça;
- c) Atendimento ao Público.

**II. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos da Vara da Infância e Juventude, envolvendo menores infratores;
- b) Controle Externo da Atividade Policial e Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao público;

**III. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 3ª Vara Criminal;
- b) Feitos relacionados aos crimes dolosos contra a vida das 3ª e 4ª Varas Criminais, desde o inquérito policial até final de julgamento;
- c) Feitos de finais 00 a 19, do Anexo da Violência Doméstica de Bauru;

- d) Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 relacionados a crimes dolosos contra a vida do Anexo da Violência Doméstica de Bauru (feminicídio), desde o inquérito policial até final julgamento;
- e) Controle Externo da Atividade Policial e Corregedoria da Polícia Judiciária;
- f) Atendimento ao público.

**IV 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 3ª Vara Criminal;
- b) Feitos relacionados aos crimes dolosos contra a vida das 1ª e 2ª Varas Criminais, desde o inquérito policial até final julgamento;
- c) Feitos de finais 20 a 39 do Anexo da Violência Doméstica de Bauru;
- d) Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 relacionados a crimes dolosos contra a vida do Anexo da Violência Doméstica de Bauru (feminicídio), desde o inquérito policial até final julgamento;
- e) Controle Externo da Atividade Policial e Corregedoria da Polícia Judiciária;
- f) Atendimento ao público;

**V. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos da 1ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- b) Feitos de finais 40 a 59 do Anexo da Violência Doméstica de Bauru, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- c) Controle Externo da Atividade Policial e Corregedoria da Polícia Judiciária;
- d) Atendimento ao público;

**VI. 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos da 2ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- b) Feitos de finais 60 a 79 do Anexo da Violência Doméstica de Bauru, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- c) Controle Externo da Atividade Policial e Corregedoria da Polícia Judiciária;
- d) Atendimento ao público;

**VII. 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos de finais 4, 5, 6, 40, 50 e 60 da 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais;
- b) Corregedoria dos Presídios em atuação compartilhada com o 5º Promotor de Justiça e com o 15º Promotor de Justiça;
- c) Atendimento ao público;

**VIII. 14º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos da 4ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- b) Feitos de finais 80 a 99 do Anexo da Violência Doméstica de Bauru, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- c) Controle Externo da Atividade Policial e Corregedoria da Polícia Judiciária;
- d) Atendimento ao público.

**VIII. 15º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- e) Feitos de finais 7, 8, 9, 70, 80, 90 e 00 da 1ª e da 2ª Vara das Execuções Criminais;
- f) Corregedoria dos Presídios em atuação compartilhada com o 5º Promotor de Justiça e com o 12º Promotor de Justiça;
- g) Atendimento ao público;

*Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.150, p.88, de 10 de Agosto de 2019.*